

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos
Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848
CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 1499777/01

TERMO ADITIVO Nº 005/2021

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONTROLE DE PRAGAS E ROEDORES DAS UNIDADES EXTERNAS DE SAÚDE, ENTRE A FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA E A TECMIP CONTROLE DE PRAGAS LTDA.

Quarto termo aditivo ao contrato de empresa especializada em controle de pragas e roedores das unidades externas de saúde, que entre si fazem as partes abaixo descritas, com respaldo nos termos do art. 57, II da lei 8.666/1993.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.370.183/00001-89, com sede na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Tamandaré, n.º 434 – CEP: 14.085-070 neste ato representada pelo seu Diretor Administrativo, Marcelo Cesar Carboneri, brasileiro e portador do CPF/MF nº. 362.019.658-31.

CONTRATADO: TECMIP CONTROLE DE PRAGAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 64.051.030/0001-00, com sede na Rua Cesario Motta, 1346, Jardim Paulistano, na cidade de Ribeirão Preto/SP, CEP 14.090-345, com representante ao final assinado.

As partes retro qualificadas, a seguir denominadas simplesmente de CONTRATANTE e CONTRATADO decidem, por este instrumento particular, modificar o contrato de prestação de serviços nº 027/2018, Processo nº 064/2018, firmado em **22.10.2018** mediante condições a seguir:

I - Acrescentar ao contrato de empresa especializada em controle de pragas e roedores das unidades externas de saúde a Unidade de Pronto Atendimento Sumarezinho – UPA Oeste, localizada na Rua Teresina, nº 678, Vila Maria Luíza, Ribeirão Preto – SP, tendo como prazo a vigência do atual contrato, ou seja, **02.02.2021 à 23.10.2021**.

II - O valor estimado do presente aditivo é de **R\$ 2.466,61 (dois mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos)** a serem pagos em 08 (oito) parcelas mensais estimadas em R\$ 283,52 (duzentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos) e uma *pro rata* no valor de R\$ 198,45 (cento e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos).

III - As despesas decorrentes com a prestação de serviços para Unidade de Pronto Atendimento Sumarezinho – UPA Oeste correrão por conta dos recursos oriundos do Contrato de Gestão nºs 02/2020, firmado entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, através desta Secretaria da Saúde, e a Fundação Hospital Santa Lydia.


IV - Excepcionalmente, havendo rescisão ou alteração imposta em decorrência do Contrato de Gestão nº 02/2020, firmado entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, através da Secretaria da Saúde, e a Fundação Hospital Santa Lydia, o prazo de vigência da contratação poderá ser reduzido, unilateralmente pela FHSL.

V – Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato.

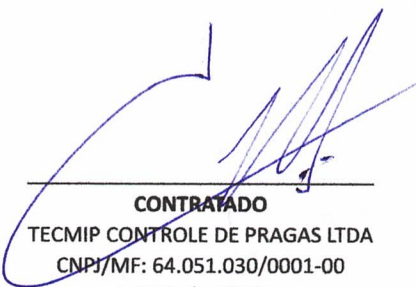
Para constar lavrou-se em duas vias este instrumento particular que as partes contratantes assinam.

Fica eleito o foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer conflitos originários do presente adendo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ribeirão Preto/SP, 02 de fevereiro de 2021.

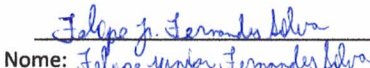


CONTRATANTE
FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
CNPJ/MF: 13.370.183/0001-89
Marcelo Cesar Carboneri - Dir. Administrativo
CPF/MF: 362.019.658-31



CONTRATADO
TECMIP CONTROLE DE PRAGAS LTDA
CNPJ/MF: 64.051.030/0001-00
Luiz Carlos Totino
CPF/MF: 047.752.968- 25

Testemunhas:



Nome: Felipe Junior Fernandes Silva
CPF: 441.599.058-46



Nome: André Luiz Biagini Totino
CPF: 424.855.708-84
Gerente Geral